



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº 01.613.077/0001-08

DECRETO N.º 009, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO  
NO DIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PERIQUITO**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica estipulado ponto facultativo no dia 12 do corrente mês, sexta-feira, no âmbito da Administração Municipal de Periquito.

Art. 2º- O disposto no artigo anterior não se aplica às repartições públicas, encarregadas da execução de serviços considerados essenciais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Periquito, 10 de Junho de 2009.



**LUIS REIS DE ANDRADE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

- Certifico que o presente decreto foi afixado no quadro de publicações no período de \_\_\_\_/ Jun /2009 a \_\_\_\_/Jun/2009.
- \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2009.  
Assinatura e matrícula do servidor

Rua São Luis, n.º195, Centro, Periquito - Estado de Minas Gerais  
- CEP: 35.156-000 – Telefone (33) 3298-3010 – 3298-3013